

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Paraíba

Regimento Interno

(CONTINUACAO)

SECCAO III — Das discussões

Art. 75 — Terminada a hora do expediente, o Presidente convocará o 1º Secretário a ler a ordem do dia, e submeterá a discussão as suas matérias, na ordem constante da convocação, respeitando o disposto no artigo 68.

Art. 79 — O 1º Secretário, com os relatórios, pareceres, propostas ou quaisquer documentos referentes a cada uma das matérias, quando ainda não tenham sido lidos ou si a leitura não fosse dispensada, e, em seguida, o Presidente declarará iniciada a discussão.

Art. 80 — Na hora do expediente, ou durante os debates, se assim o desejarem, poderão inscrever-se para discutir qualquer das matérias da ordem do dia, sendo anotada a inscrição pelo 1º Secretário, para os efeitos do artigo 57, nº 3.

Art. 81 — Nenhum membro da assembleia poderá falar mais de dez minutos de cada vez, nem mais de duas vezes, sem a permissão da mesa.

1.º — Nas questões de ordem, ou para explicação pessoal, somente uma vez poderá falar cada membro da assembleia, e pelo prazo máximo de 5 minutos.

2.º — No caso do artigo 59, nº 4º IV do Regulamento, o membro do Conselho, ou o autor da indicação, que motivar a convocação, poderá falar quinze minutos em cada uma das vezes.

3.º — No caso do artigo 59, nº 5 V do Regulamento, durante o prazo de meia hora, poderá a assembleia proferir o seu voto, e, nesse caso, poderá a assembleia prorrogar o prazo mais uma hora.

4.º — Os apontes só serão admitidos com o assentimento dos oradores.

Art. 82 — Durante a discussão, qualquer membro da assembleia poderá apresentar, por escrito, emenda, ou substituição, sempre sujeita a discussão votativa.

Art. 83 — As emendas deverão respeitar toda a matéria a que se referem, afim de que, aprovadas, possam ser devidamente incluídas na proposta votada, independentemente da nova redação.

Art. 84 — Poderá ser requerido o encerramento da discussão desde que sobre a matéria se tenham pronunciado seus autores.

Art. 85 — Poderão ser formulados verbalmente, e discutidos imediatamente, os requerimentos, para encerrar discussões, prorrogar a hora e inverter as matérias da ordem do dia e outros, da mesma natureza, inclusive sobre matéria de expedição.

SECCAO IV — Das votações

Art. 86 — As votações serão simbólicas, e as deliberações tomadas, mediante votação, ou voto dos presentes, salvo no caso de revogação do mandato de membro do Conselho, em que se observará o disposto no artigo 59, nº V, e o artigo 60, único do Regulamento da Ordem.

1.º — A assembleia poderá deliberar, por dois terços dos presentes, que a votação, ao invés de simbólica, seja nominal ou secreta, em caso de revogação de mandato, em que sera observado o disposto no artigo 60.

2.º — A procuração declarará se o voto é pela revogação, ou não, do mandato do membro do Conselho.

Art. 87 — Para a votação simbólica, o Presidente tomará os votos declarando: os membros que aprovam, queiram convocar a assembleia.

Art. 88 — A votação nominal será feita pela lista de presença, pelo 1º Secretário.

Art. 89 — A votação por escrutínio secreto terá lugar por meio de esferas brancas, que significam aprovação, e pretas, que significam rejeição, e que serão contadas no final.

1.º — As esferas são retiradas secretamente pelos votantes, de recipientes fechados, e depositadas em duas urnas, numa a que exprime o voto, e em outra, a seu voto.

Art. 90 — Antes da votação, e para encaminhá-la, cada membro da assembleia poderá depositar na urna, ou no voto, pelo prazo máximo de três minutos.

Art. 91 — A assembleia poderá conceder, por maioria de votos, das presentes, preferência para qualquer substitutivo da emenda.

Art. 92 — Não será admitida urgência para votação de qualquer matéria, sem preterição da matéria da convocação.

Art. 93 — Nenhum membro da Secção, presente na sala de sessões, se poderá excusar de votar, salvo nos casos do artigo 51 do Regulamento.

Art. 94 — A Mesa competirá decidir, permanentemente, e de maneira sumária, quando arguida, cabendo recurso da sua decisão, para o Conselho.

Art. 95 — Os membros do Conselho, ou da Diretoria, e os titulares de propostas e requerimentos, não ficam impedidos de discutir e votar as indicações, propostas e requerimentos que sejam de sua competência.

Art. 96 — Em caso de empate, considerar-se-á a proposta rejeitada, podendo ser retratada em nova assembleia geral realizada num intervalo de seis meses, pelo menos.

Art. 97 — Encerrada a discussão, por falta de oradores, ou nos termos do artigo 81, a votação não será finalizada, e se não estiverem presentes mais de 50 membros da Secção. Neste caso, far-se-á nova convocação, e se se não renuir ainda então o número acima fixado, ou se se não manifestar pela procedência da representação a maioria absoluta dos membros da assembleia, se considerará peremptória a representação.

SECCAO V — Da assembleia para a eleição do Conselho

Art. 98 — As eleições para membros do Conselho se prenderão ao Conselho, por escrutínio secreto no mês de Dezembro do ano anterior ao de início do mandato.

1.º — Se refundado o Instituto dos Advogados da Paraíba e filiar-se ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, competir-lhe-á eleger um terço do Conselho da Secção, com a mesma proporção.

Art. 99 — Aplicar-se-á à assembleia de eleição o disposto nos artigos 46 e 48, não havendo discussão nem expediente, na convocação, feita com 30 dias de antecedência, designando o local ou locais em que se receberão os votos e o espaço de tempo para que sejam depositados.

Art. 100 — O Conselho para o fim da eleição poderá funcionar com qualquer número.

Art. 101 — Será observado o processo seguinte:

1.º — Às nove horas e meia da manhã, os membros do Conselho, e os eleitores, e os candidatos, contribuirão entre eles, e encarregue de tomar as assinaturas dos votos e reconhecer-lhes a identidade, e os mais requisitos necessários observando-se, tanto quanto possível, a ordem de comparecimento, o que poderá ser regulado por meio de sorteio.

2.º — Tomada as assinaturas, depois de verificada a quitação de contribuições e a inclusão no quadro, cada votante, depositará na urna, sob guarda pessoal do próprio Presidente, a cédula, acondicionada em envelope opaco.

3.º — À critério do Conselho, poderá ser exigida a assinatura da cédula, em gabinete, inacessível ao público, e que permanecerá fechada pela Mesa.

4.º — As cédulas serão impressas, datilografadas ou manuscritas, sem nomes riscados ou substituídos, não se computando as que contrariarem este preceito, nem colocadas em número sequencial, e numeradas.

5.º — Os membros do Conselho podem rever-se nos encargos da Mesa, e suspenso temporariamente o funcionamento do regimento.

6.º — O recebimento de votos será iniciado às 10 horas,

FILET DE PEIXE

de várias qualidades, a qualquer hora do dia — Embalagem higiênica, a partir de meio quilo nos

ARMAZENS FRIGORÍFICOS DA PARAÍBA

Rua Santo Elias, 277 — Telefone 1008

SECRETARIA DE EDUCACAO E SAUDE
CURSO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES RURAIS

EDITAL

A Secretaria de Educação e Saúde, para saber aos interessados que estão abertas, data a dia 26 de dezembro, aulas de teoria e prática, para

professores que exerçam o magistério primário em Escolas Rurais.

* pedido de inscrição fará-se por escrito, dirigido à Secretaria de Educação e Saúde.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de habilitação;

b) prova de ensino elemental e física; — atestado de Areia, tempo de duração de 3 x 4.

Serão concedidas ao Estado, total bônus de 100% da taxa de inscrição.

Somente poderão inscrever-se professores que exerçam o magistério primário em Escolas Rurais.

* pedido de inscrição fará-se por escrito, dirigido à Secretaria de Educação e Saúde.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de habilitação;

b) prova de ensino elemental e física; — atestado de Areia, tempo de duração de 3 x 4.

AGÊNCIA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL
LICENCIAMENTO DE CLASSIFICADORES DE PRODUTOS VEGETAIS

EDITAL N° 1

De ordem do sr. Agente do Serviço de Economia Rural, declaro que estão abertas, na Rua Cândido Pessoa n.º 64, 1º andar, nesta Capital, até às 16 horas do dia trinta (30) de Novem-

bro de 1952, as inscrições para a prova de habilitação ao exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais, de que trata a Portaria Ministerial nº 62, de 6/11/1947.

Não sendo devida a classificação, não encontro achado alegarões que prestados amplios esclarecimentos nas interrogações.

José Peixoto, 24 de Novembro de 1952.

MARIO UCHOA — Enc. da Secretaria

Certidão

Certifico que nessa data apresentei em meu cartório, uma cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Agropecuaristas da Paraíba, realizada no dia 26 de outubro de 1952, na sede da Cooperativa, no Rio Grande do Sul.

O original é verdadeiro. Um fardo contendo peças de cor tóxica pesando 72 quilos, marca Taurus n.º 2.061 embarcou na firma Vacche & Cia., vindo com o presente aviso de que o mesmo é de sua propriedade. O nome Armando V. Vaz, que figura no documento, é de sua filha, que não querer que possa apresentar reclamação contra esta firma.

Art. 1º — Às 16 horas e meia da tarde, dia 26 de Novembro de 1952, na Rua Cândido Pessoa, 64, 1º andar, desta Cidade, de acordo com os Decretos nos. 19.573 de 19 de Outubro de 1933 e 19.754 de 19 de Janeiro de 1931, do Governo do Estado.

Art. 2º — No dia 27 de Novembro de 1952, Carlos Ulysses de Carvalho

Aviamento de recipientes em 35 minúmetros, com 100% de garantia, para uso de agricultura familiar.

Art. 3º — À JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA, sua Duque de Caxias, Avia qualquer tipo de grão — FONE 1290.

As 17 horas, o Presidente fará encerrá as portas do recinto, sómente admitindo a votar, de então em diante, as pessoas que ainda se estiverem para esse fim.

2.º — O Presidente contará as cédulas depositadas na urna, verificando o número de votantes em sequila, e se conferir esse número, procederá à leitura, em voz alta, das cédulas, uma a uma, sendo os votos tomados pelos membros da Mesa designados para esse fim.

3.º — Caso as cédulas recebidas sejam em número superior a 250 e a hora estela adentrada, poderá o Presidente distribuir as cédulas, em maca de 100, ou fracioná-las, e que sejam distribuídas entre os três membros da Secção, inclusive um dos do Conselho, se estiver presente. Nestas situações, cada comissão apresentará, a seguir, as cédulas que forem confundidas, anexando logo o resultado ao Presidente, que o proclamará, a fim de que sejam encerradas as votações.

4.º — Caso as cédulas recebidas sejam em número superior a 250 e a hora estela adentrada, poderá o Presidente convocar um ou mais membros da Secção.

5.º — Caso as cédulas recebidas sejam em número superior a 250 e a hora estela adentrada, poderá o Presidente convocar um ou mais membros da Secção.

6.º — Fim da apuração, o Presidente lerá o quadro da votação, proclamando os eleitos.

7.º — O Presidente largará na urna os votos dos ausentes, na forma dos parágrafos 3º e 4º do art. 62 do Regulamento.

8.º — Proclamado o resultado da eleição, ficarão presentes os membros da Secção, e os eleitos.

9.º — O Presidente, antes de sair, depositará a urna na mesa da Mesa, e a mesma permanecerá fechada.

10.º — Da data da eleição, a assembleia, com a mesma

procedência, poderá ser convocada para a votação de

11.º — O Presidente poderá substituir a urna.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção da Paraíba)

2ª Convocação de Assembleia Geral

Do orden do sr. Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Estado, convido os advogados inscritos originalmente na Secção, e os que se inscreverem em pleno gôzo de seu direitos, a tomar parte na Assembleia Geral, a realizar-se no dia 3 de Dezembro próximo, às quinze horas, no Palácio da Justiça, em João Pessoa, e aí se procederá à leitura e discussão de relatório de contas da Diretoria.

Art. 1º — A partir do dia 4 de dezembro próximo, os preços para as vendas de carpas, no Estado da Paraíba, serão os seguintes:

3 — CARNE BOVINA

a) Carne verde com ossos por quilo Cr\$ 12,00; b) Carne verde sem ossos por Cr\$ 16,00; c) Toucinho salgado Cr\$ 14,00; d) Toucinho em manta (verde) Cr\$ 16,00.

3 — CARNE DE SGINO

a) Carne verde de porco Cr\$ 15,00; b) Carne seca (salpresa) Cr\$ 16,00; c) Toucinho salgado Cr\$ 14,00; d) Toucinho em manta (verde) Cr\$ 16,00.

III — CARNE DE GAPIRINO

a) Carne verde Cr\$ 12,00.

IV — CARNE DE OVINO

a) Carne verde de carneiro Cr\$ 14,00; b) Carne verde Cr\$ 12,00.

V — LINGUIÇA

Pur quilo Cr\$ 20,00.

Art. 2º — A carne verde de bovino a que se refere a letra a) é de peso de 1 kg. e tem a taxa de 10% de imposto, e o limite de 25 kg. de peso.

Art. 3º — Fica revogada a Portaria n.º 13 de 13/11/1952.

Sala do Plenário, em 24 de novembro de 1952.

Ernesto Silveira — Presidente da COAP.

Comissão de Abastecimento e Preços

PORTEIRA N.º 14 de 24 de Novembro de 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.522, de 26/12/1951 e na conformidade do que determina o artigo 1º da referida Comissão, resolve:

Art. 1º — A partir do dia 4 de dezembro próximo, os preços para as vendas de carpas, no Estado da Paraíba, serão os seguintes:

3 — CARNE BOVINA

a) Carne verde com ossos por quilo Cr\$ 12,00; b) Carne verde sem ossos por Cr\$ 16,00; c) Toucinho salgado Cr\$ 14,00; d) Toucinho em manta (verde) Cr\$ 16,00.

3 — CARNE DE SGINO

a) Carne verde de porco Cr\$ 15,00; b) Carne seca (salpresa) Cr\$ 16,00; c) Toucinho salgado Cr\$ 14,00; d) Toucinho em manta (verde) Cr\$ 16,00.

III — CARNE DE GAPIRINO

a) Carne verde Cr\$ 12,00.

IV — CARNE DE OVINO

a) Carne verde de carneiro Cr\$ 14,00; b) Carne verde Cr\$ 12,00.

V — LINGUIÇA

Pur quilo Cr\$ 20,00.

Art. 2º — A carne verde de bovino a que se refere a letra a) é de peso de 1 kg. e tem a taxa de 10% de imposto, e o limite de 25 kg. de peso.

Art. 3º — Fica revogada a Portaria n.º 13 de 13/11/1952.

Sala do Plenário, em 24 de novembro de 1952.

Ernesto Silveira — Presidente da COAP.

REGISTRE SEU FILHO — A certidão de nascimento é indispensável, entre outros fins, para obter:

a) matrícula na Escola

b) carteira de identidade

c) emprego

(Divulgação da Secção de Estatística Sanitária do D. Sindicato)

campanha CONTRA o dinheiro roto

Caixa Econômica Federal da Paraíba

DEPÓSITOS E RETIRADAS

EM 3 MINUTOS

Evide os abercrimentos das notas rasgadas — Deposite na CAIXA ECONÔMICA e pague com cheques. E' mais higiénico e mais elegante

Caixa Econômica Federal da Paraíba

DEPÓSITOS E RETIRADAS

EM 3 MINUTOS

PULMÕES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento especializado da

— TUBERCULOSE e da ASMA —

DR. JOSÉ CLEMENTINO JUNIOR

Consultório: Rua Duque de Caxias, 430 — 1º andar
Fone: 1518. — Consultas das 15 às 18 horas

DR. ROBERTO GRANVILLE

CLINICA DE OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

CONSULTORIO: Praça 1817, n.º 58 — Fone: 1883

Residencial: AV. DUARTE DA SILVEIRA, 51

JOÃO PESSOA PARAIBA

(CONTINUA)

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 28 de novembro de 1952

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 55, de 26 de novembro de 1952

Abre à Secretaria da Assembléia Legislativa o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, para os fins que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba aprovou e promulgou a seguinte Resolução que entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 1º — Fica aberto à Verba 1 — Secretaria da Assembleia — Consignação 3801 — Pessoal Variável — Sub-Consignação 10 — Contratado, o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para atender despesas de contratações.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 26 de Novembro de 1952.

IVAN BICHARA SOBREIRA
Presidente
TERTULIANO CORRÊA DA COSTA BRITO
1.º Secretário
FERNANDO PAULO CARRILHO MELANES
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 56, de 27 de novembro de 1952

Prorroga a presente reunião da Assembleia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica prorrogada a atual reunião da Assembleia Legislativa, até o dia 28 de fevereiro do ano de 1953, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 31, da Constituição do Estado.

Art. 2º — Durante a fase de prorrogação de que trata o artigo anterior, não serão discutidos, nem votados, projetos que não tiverem sido entregues à Mesa até o dia 30 do mês em curso, salvo as manutenções governamentais, as Resoluções apresentadas pela Comissão de Polícia e os projetos do Estado dos Funcionários Públicos do Estado e do Regimento de Custas.

Art. 3º — É aberta à verba 11 — Assembleia Legislativa, Consignação 3801, Pessoal Variável, Sub-Consignação 11, o crédito suplementar de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), para atender às despesas decorrentes desta Resolução.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 27 de Novembro de 1952.

IVAN BICHARA SOBREIRA
Presidente
TERTULIANO CORRÊA DA COSTA BRITO
1.º Secretário
FERNANDO PAULO CARRILHO MELANES
2.º Secretário

CINE SÃO JOSÉ

(Av. Senador João Lira, 697)

HOJE — Soirée ás 19,30 horas — HOJE

“OURO E SANGUE”

Filme da Universal com

Jack Lambert — Jackson Gordon

Amanhã — O filme nacional — UM PINGUINHO DE GENTE

CINE METROPOLE

Hoje — Soirée ás 19,30 horas — Hoje

Explosiva e inflamável ela era um verdadeiro vulcão ambulante NINON SEVILLA, AGUSTIN LARA

FACEIRIA

Complementos — Comédia jornal

Domingo — Matinée Monstro — COW-BOY EM

DESFILE, e as séries de O DRAGÃO NEGRO e

MULHER TIGRE

2a. feira — Sessão das Moças ESTRANHA VIAGEM

A SEGUIR — O Subchão — Destino a Lua — Em

contro Inesperado — Morrer de Amor

INDICADOR ALFABETICO

ATENÇÃO

Conserto de cama paciente, empalhamento de cadeiras, orientamento de móveis, emdetramento de máquina Singer reforma de cadeiras de loja.

Tratar a Vila Amorim, 28 ou na Oficina de Carvalho, em frente à Central, à rua Rodrigues de Carvalho, e na Rua São João, 492, em Jaguaribe, onde será generosamente gratificado.

João Pessoa, 26-11-832.

PONTO CENTRAL

ALUGAM-SE salas no 1º andar do prédio nº 358, na rua Duque de Caxias, prestando-se para escritórios, ateliê, etc.

Tratar no “O Caldejão” com Teixeira.

QUEM ACHOU?

Gratifica-se a quem encontrar uma cadeia dinamarquesa, os dous círculos com manchas pretas, pelo nome de BACHARA, entregar à Av. Tancredo, nº 475, onde será bem gratificado.

Dois filmes:

“MICKEY” e mais “ESCANDALOS NA RIVIERA”

Em Technicolor e Danny Kaye

BRASIL — Hoje — Matinée ás 16 horas

Uma terna mensagem de compreensão humana!

Um drama dedicado à sensibilidade feminina...

“MICK E Y”

Com JOHN SUDDY um drama colorido da U. B. C.

BRASIL — AMANHÃ — BRASIL

Um drama de fortes emoções inspirado no imortal romance de Alexandre Dumas

“MEMÓRIA DE UM MÉDICO”

Com ORSON WELLS — VALENTINA CORTESE

DOMINGO — NA MATINAL — DO PLAZA

Dois Filmes:

1. — GÉMEAS FATAIS (Policial) e Bonita Granville

2. — SARGENTO PRODIGIO (Comédia) e mais 1

desenho colorido

A V I S O

A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA

Os horários serão os seguintes:

DIAS ÚTEIS: MATINES 16.30 hs.

SOREHES 20 hs.

DOMINGOS: HATINES 16 hs.

SOREHES 19 e 21 hs.

CINE SÃO PEDRO

Hoje — Soirée ás 19,30 horas — Hoje

Um drama de suspense e amor

RESGATE DE HONRA

Com Julie London e Jack Holt

Condenado a morte por um crime que não cometeu!... Homens revoltados em luta com a força bruta

Domingo — Matinée ás 14.30 hs. — 3 filmes

VALENTE TREME TREME (Technicolor) juntamente o início do sensacional seriado A MULHER TIGRE e a 6a. série de O DRAGÃO NEGRO

2a. feira — A MARCA RUBRA (Technicolor)

AGUARDEM — Falta Alguém no Manicômio — Anjo Perverso — Recreios

A AGENCIA NOVA avisa aos médicos, advogados, etc., que está recebendo da Editorial EL ATENEO de Buenos Aires, as últimas novidades em medicina, direito, ciências e literatura.

VENDAS A VISTA E A PRAZO

Praca Pedro America, 65 — Fone 1819 — João Pessoa

CLINICA DR. RODRIGO ULYSSES

Clinica Médica — Fisioterapia — tratamentos especializados das Doenças Nervosas e Mentais, celos, pressões maléficas, com internação provisória e residência helenista familiar.

CONSULTAS, SOMENTE AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS DAS 14 HORAS ÁS 18 HORAS

AVENIDA MIGUEL COUTO, 166 — JOÃO PESSOA

CONCORDATA PREVENTIVA DA FIRMA

F. R. DA COSTA

Aos credores e demais interessados, aviso que me acho ás suas disposições à Av. Beira Mar, n.º 237-41, sede da firma, todos os dias das 9 ás 10 horas.

PAULO CIRNE DE AZEVEDO — Comissário.

CINE PLAZA

HOJE — Soirée ás 19,30 hs. — HOJE

Paixões tempestuosas!!! O amor que nasceu

à sombra de um vulcão

“STROMBOLI”

Com Ingrid Bergman — Direção de R.

Rossellini